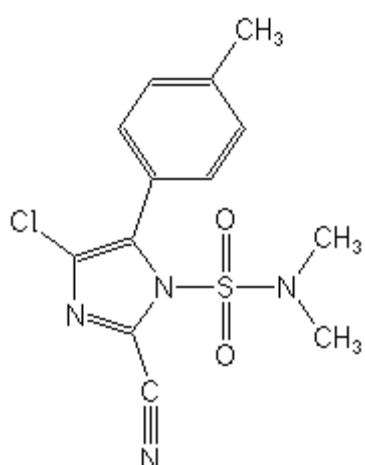


<b>CÓDIGO MONOGRÁFICO</b>	<b>NOME</b>
<b>C66</b>	<b>CIAZOFAMIDA</b>

- a) Ingrediente ativo ou nome comum: Ciazofamida (Cyazofamid)
- b) Sinonímia: IKI 916
- c) N° CAS: 120116-88-3
- d) Nome químico: 4-chloro-2-cyano-N,N-dimethyl-5-p-tolylimidazole-1-sulfonamide
- e) Fórmula bruta: C<sub>13</sub>H<sub>13</sub>ClN<sub>4</sub>O<sub>2</sub>S
- f) Fórmula estrutural:



- g) Grupo químico: Imidazol
- h) Classe: Fungicida
- i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.
- j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Agrião <sup>1</sup>	Foliar	1,5	7 dias
Alface	Foliar	1,5	7 dias
Almeirão <sup>1</sup>	Foliar	1,5	7 dias
Batata	Foliar	0,05	7 dias
Brócolis <sup>1</sup>	Foliar	0,1	28 dias
Cebola	Foliar	0,1	7 dias
Chicória <sup>1</sup>	Foliar	1,5	7 dias
Couve <sup>1</sup>	Foliar	0,1	28 dias
Couve-chinesa <sup>1</sup>	Foliar	0,1	28 dias
Couve-flor <sup>1</sup>	Foliar	0,1	28 dias
Melão	Foliar	0,1	7 dias

Mostarda <sup>1</sup>	Foliar	1,5	7 dias
Repolho	Foliar	0,1	28 dias
Rosa	Foliar		UNA
Tomate	Foliar	1,5	1 dia
Uva	Foliar	1,5	7 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduos

UNA = Uso Não Alimentar

<sup>1</sup> Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA): 0,17 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (JMPR, 2015).

l) Definição de resíduo para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: ciafazomida.

Resolução-RE nº 2.474, de 08/06/12 (DOU de 11/06/12)

Resolução-RE nº 3.752, de 22/09/14 (DOU de 23/09/14)

Resolução-RE nº 4.453, de 29/10/20 (DOU de 03/11/20)

Resolução-RE nº 170, de 14/01/21 (DOU de 18/01/21)

Instrução Normativa - IN nº 315, de 04/09/24 (DOU de 05/09/24)

Instrução Normativa - IN nº 333, de 30/10/24 (DOU de 01/11/24)

Instrução Normativa - IN nº 346, de 20/02/25 (DOU de 24/02/25)